




RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Dispõe sobre a apreciação e conclusões acerca da revisão e atualização do Plano Municipal de Contingencia para epidemias de Dengue, Zika e Chikungunya.

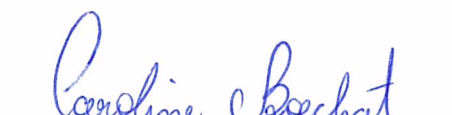
O Conselho Municipal de Saúde de Matelândia - Paraná - CMSM/PR, regulamentado pelo artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, pela Lei Municipal 884/93, de 22 de setembro de 1993, no uso de sua competência regimental conferida pelo art.6º.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar - o Plano Municipal de Contingencia para epidemias de Dengue, Zika e Chikunguna.


Nilson Luiz Mattana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Aos oito dias do mês de março de 2022

Homologo a Resolução CMS/Matelândia nº 04/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.


Caroline Valverde Diniz Boechat
Secretária Municipal de Saúde.
Matelândia - PR